PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 088/da Lei Orgânica Municipal
Data: 06/05/14
Rio Crespo RO

LEI Nº 657, DE 06 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 044/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de uma escavadeira hidráulica, para atender os piscicultores do Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 319.000,00, (Trezentos e dezenove mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA.	
06.**001**.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**602**.0000.0.000.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
06.001.20.602.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	
06.001.20.602.0040.**1.053**.	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA / CONV 044/2012/MPA.	
(135) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE	R$ 319.000,00
Total da Suplementação		**R$ 319.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 044/2012 / MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no valor de **R$ 319.000,00**, para finalidade específica de ações relativas a ação: APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 06 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal